



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
CNPJ Nº 04.215.199/0001-26  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750, CEP: 98.120-000  
FONE (55) 3613 – 1203/1205

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2021**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP**  
**LC 147/2014**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo nº 58/2021  
Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2021  
Tipo de julgamento: menor preço unitário  
Modo de disputa: aberto

*“Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de material ambulatorial”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material ambulatorial, conforme itens constantes no item 1 Do Objeto, em regime de empreitada por preço unitário, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 055/2020, de 17 de fevereiro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e LC 123/206 e 147/2014, sendo esta licitação exclusiva para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I da LC nº 123/2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), no dia **19 de julho de 2021, às 8h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Pregão eletrônico será conduzido pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 407/2020.

Considerando o número de itens, caso a sessão não seja concluída dentro do horário de expediente, ou seja, até as 13h30min, a sessão poderá ser suspensa ao final do expediente (13h30min) e reaberta no próximo dia as 8hs.

## 1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material ambulatorial, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no **Termo de Referência (Anexo V)**:

ITEM	QUANT	UND	OBJETO
1	1	UN	ASPIRADOR NASAL, BICO ANATÔMICO, ASPIRAÇÃO EFICAZ, COM PONTA ARREDONDADA.
2	3	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL
3	2	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ESFIGNOMAMOMETRO ANEROIDE, MECANISMO COM MOSTRADOR RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON SEM VELCRO
4	1	UN	KIT PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 4
5	1	UN	PINÇA ADSON COM SERRILHA TAMANHO 12CM
6	4	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA DE TAMANHO 12CM
7	3	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA DE TAMANHO 12CM
8	2	UN	TESOURA SPENCER DE TAMANHO 11 CM
9	3	UN	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL
10	1	UN	BACIA DE ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3
11	50	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS
12	2	UN	CUBA RIM DE INOX TAMANHO 26 X 12CM COM 700ML
13	5	UN	BANDEJA INOX LISA, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM COM 1,7 LITROS
14	1	UN	BANCO REGULÁVEL GIRATÓRIO COM RODINHAS
15	5	UN	TUBO LÁTEX - GARROTE CIRÚRGICO Nº 200
16	5	KG	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM
17	1	UN	BOLSA DE ÁGUA QUENTE DE 1 LITRO
18	5	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE MATERIAL DE TNT - PACOTES DE 50 UNIDADES
19	2500	UN	STOOPER (CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO)
20	3	UN	ACIDO ACÉTICO 5% DE 01 LITRO
21	10	UN	FRASCO DE DIETA
22	10	UN	EQUIPO DE DIETA
23	50	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% , EMBALAGEM DE 5 LITRO
24	300	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM P.V.C E FLEXÍVEL

25	4	UN	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO - HUDSON
26	300	UN	ESPECULO TAM. M - ESTÉRIL
27	300	UN	ESCOVA INDIVIDUAL ESTÉRIL
28	3	PCT	ESPATULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES
29	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TUBO EM PVC DE TAMANHO Nº 04 INFANTIL
30	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 08, INFANTIL
31	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 14, ADULTO
32	25	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 16, ADULTO
33	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA
34	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA
35	4	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA
36	3	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA
37	400	CX	TIRAS DE TESTE DE HGT (GLICOSE) PARA APARELHO "ON CALL PLUS" COM 50 TESTES CADA CAIXA
38	400	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 100 ML
39	20	UN	SONDA FOLEY Nº 20
40	20	UN	SONDA FOLEY Nº 14
41	150	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5MM X 10M
42	100	UN	EQUIPO MICROGOTAS
43	100	UN	CONECTOR DE 2 VIAS COM CLAMP E TAMPA
44	3	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR DE 12 CM
45	15	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLOZYME EXTRA - EMB. DE 1 LITRO
46	5	TB	COLAGENASE 0,6U/G 30 GRAMAS PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS
47	15	UN	IODOPOLIVIDONA - 1 LITRO
48	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA- TAMANHO G
49	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA - TAMANHO GG
50	10	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO M CX C/ 100 UNI
51	5	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO G CX C/ 100 UNI
52	20	PCT	TOCA DESCARTÁVEL - TAMANHO G - PCT C/ 100 UNIDADES
53	70	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 5 DOBRAS , 8 CAMADAS, (7,5 X7,5), PCT C/ 500 UNIDADES
54	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 7MM
55	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 12 X 40MM
56	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 0,8MM
57	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 0,6MM
58	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 20 X 0,55MM
59	1000	UN	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA
60	500	UN	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 1ML/CC 0,45X13 26G X 1/2
61	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 1000 ML
62	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML
63	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 500 ML
64	30	UN	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA DE 2000 ML
65	50	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 100MM X 4,5M

66	30	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 2,5CM X 4,5 M
67	50	UN	SERINDA DE 60 ML COM PONTEIRA
68	50	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML
69	30	UN	GLICOSE 5% 250 ML
70	50	UN	GLICOSE 50%.. FLACONETE DE 10 ML
71	200	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 15CM X 1,8M
72	500	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 10CM X 2,20M
73	100	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 20CM X 1,80M
74	7	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA COM 100 UND
75	400	UN	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML
76	150	UN	AGUA DE INJEÇÃO 5 ML
77	70	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO. ROLO 500 GR
78	3	FR	SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA ESFREGAÇÃO DE LÂMINAS 100ML
79	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 18 G
80	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 24 G
81	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 20 G
82	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 22 G
83	600	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PRODUTO DE USO RESTRITO A ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, PRINCÍPIO ATIVO, 71,20% (P/P) CADA 100ML DO PRODUTO CONTEM: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL78,00ML, ÁGUA DEIONIZADA, Q.S.P. 100ML. INDICADO PARA USO HOSPITALAR DA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM DE 1 LT
84	300	FR	ÁLCOOL ETÍLICO. TIPO GEL TRANSPARENTE SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, PRODUTO INDICADO PARA ANTISSEPSIA, HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, CONCENTRAÇÃO 70°. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 ML
85	70	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES
86	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES
87	200	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES
88	150	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 6,5
89	50	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 7,5
90	50	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPORE GRANDE - HIPOALÉRGICA 100MM X 4,5M
91	3	UN	ÓLEO DE GIRASSOL DE 200 ML
92	5	FR	ÁGUA OXIGENADA. SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (VOLUME 10) 1 LITRO
93	3	UN	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% - ANTISSÉPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NA PRÉ SUTURA DE 1 LITRO
94	20	UN	APARELHO DE BARBEAR G2 ( DESCARTÁVEL)
95	10	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO DE 125 ML

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**2.4 -** Estarão impedidas de participar desta licitação:

a) as Empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores ou em fase de dissolução ou liquidação;

b) as empresas que tiverem sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública por força da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores;

c) o autor do projeto básico (Termo de Referência), pessoa física ou jurídica;

d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

e) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**2.4.1 –** Considerar-se-á participação indireta, para fins do disposto no item 2.4, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos

serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

**2.4.2** - O disposto no item 2.4.1 aplica-se também aos membros da comissão de licitação.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As **propostas** e os **documentos de habilitação** deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema**, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 9.1 deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Descrição do Objeto, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.4.** A proposta adequada ao último lance ofertado, ou a resposta à contraproposta solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada **em campo próprio do sistema**, no prazo fixado no item 3.3 deste Edital, contendo as seguintes informações:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado completo, CNPJ, telefone, e-mail.

b) Descrição completa do produto ofertado, marca e/ou fabricante;

c) Uma única cotação, com preço unitário e total dos itens ofertados, conforme disposição constante no Anexo I, em moeda corrente nacional, devendo ser considerado apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

d) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, apresentada em folhas rubricadas, redigida com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e ser elaborada segundo as exigências e orientações do edital e seus anexos.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração formal, conforme Anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Artigo 27, V, da Lei 8.666/1993.

**5.1.2.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. (Anexo III do edital);

**5.1.3.** Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, (conforme modelo Anexo VIII).

**5.1.4.** A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei

Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, conforme definido no item 3.2.2..

#### **5.1.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.1.6 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **5.1.7 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



### **5.1.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Licença Sanitária Municipal ou Estadual.
- b) Registro na ANVISA, nos itens: 01, 02, 03, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 42, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90.
- c) Registro no Ministério da Saúde: 83,84.

### **5.1.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**5.2.3.** Caso o cadastro do Município não contemple alguns dos documentos exigidos para a habilitação, deverá a empresa apresentar estes documentos complementar junto como CRF emitido pelo Município.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

**6.5.** Considerando o número de itens, caso a sessão não seja concluída dentro do horário de expediente, ou seja, até as 13h30min, a sessão poderá ser suspensa ao final do expediente (13h30min) e reaberta no próximo dia as 8hs.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais;

**c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**d)** apresentar valor unitário superior ao máximo estimado pela Administração – Anexo IX do edital.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, serão observados pelo sistema os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.2.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.2.1** Será desclassificada a proposta adequada ao último lance que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- d)** apresentar valor por item superior ao máximo estimado pela Administração – Anexo IX do edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 (abrangendo subitens 5.1.1 à 5.1.9) e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 e 5.1.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

### **11.4. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio deverão efetuar consultas:**

a) no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site [www.portaldatransparência.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparência.gov.br/ceis).

**11.4.1 – Somente será considerada habilitada a empresa que não tiverem restrições no cadastro acima mencionado.**

**11.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos), sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, sendo a mesma aceita por parte do Pregoeiro (Juízo de Admissibilidade), será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5 (cinco) dias, assinar o contrato.

**14.2** Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**14.3.** As certidões referidas nos item 5.1.6 e 5.1.7, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e

certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.4.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**14.6.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1.** O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será até 31/12/2021.

**15.2.** Fica proibida a subcontratação.

## **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Fiscal do contrato o que comprovará o recebimento dos objetos.

**16.2.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos itens que deverá ser realizado pelo fiscal do contrato.

**16.3.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.4.** O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

**16.5.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**16.5.** A despesa decorrente desta contratação será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 1.804 Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde

Elemento: 3.3.90.52

Recurso: 0040

Código Reduzido: 765

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.818 Manutenção do Setor de Enfermagem

Elemento: 3.3.90.30

Recurso: 4090

Código Reduzido: 780

Recurso: 0040

Código Reduzido: 546

## **17. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA**

**17.1.** A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, na Secretaria de Saúde, para conferência e recebimentos através do Fiscal, sendo o recebimento provisório realizado por servidor a ser indicado para tanto.

**17.1.1.** Recebido provisoriamente o material, o fiscal do contrato fará a conferência dos itens e atestará se os mesmos foram fornecidos em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa e o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses a contar da data de entrega, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, com a consequente aceitação do objeto.



**17.2.** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município, devendo o contratado reapresentá-lo no prazo de até 8 (oito) dias.

**17.2.1.** Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

**17.2.2.** Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas necessárias para promoção da substituição dos itens.

**17.3.** A nota fiscal eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de ~~15 (quinze)~~ 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 3% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do sistema**, em campo próprio no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**19.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do recebimento da impugnação.

**19.2.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**19.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**19.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e [www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br).

## **20 – FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pela servidora Viviane Veriato Joaquim e nos impedimentos legais e eventuais do titular será realizada pela sua suplente, a servidora Deise Backes conforme Portaria nº 341/2021.

**20.2.** Caberá ao fiscal do contrato acompanhar a entrega dos objetos e emitir o termo de recebimento definitivo dos itens, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade as disposições do contrato.

## **21. DA RESCISÃO**

**21.1.** O contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do

art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente nos termos da legislação.

**21.2** - Aplica-se ainda, no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **22. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

### **22.1 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:**

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

### **22.2. COMPETE À CONTRATADA:**

- a) Executar o fornecimento de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao produto contratado;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo

Contratante;

- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- k) Manter os seus funcionários devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e às normas disciplinares da Administração;
- l) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- m) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;
- n) Observar as condições de fornecimento estabelecidas no Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2021;

### **22.3. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:**

- a)** Impedir que terceiros estranhos forneçam o objeto contratado;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c)** Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

## **23 - DO PRAZO DE VALIDADE**

**23.1.** O prazo de validade mínima dos materiais deverá ser de 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**24.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**24.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**24.5.** É facultada ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e documentação de habilitação.

**24.6.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

**24.7.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao Setor de Licitações, site oficial do Município [www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br) e no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**24.8.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**24.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**24.10.** O Município de Boa Vista do Incra reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**24.11.** As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**24.12.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**24.13.** A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica, ser desclassificada

ou ver anulada a adjudicação ou revogado o Contrato, sem prejuízo dos consectários criminais.

**24.14.** Fica eleita a Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outra qualquer, por mais privilegiada que seja.

**24.15.** Para obtenção de informações relativas à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto, os interessados poderão contatar com o Setor de Licitações através do telefone (55) 3613 1205, no horário compreendido entre as 8hs às 13hs, ou poderão acessar o edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos: site oficial do Município [www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br) e no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

## **25 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

**24.1** - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto;
- b) Anexo II – Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;
- c) Anexo III – Declaração de idoneidade e fato superveniente;
- d) Anexo IV - Minuta contrato;
- e) Anexo V – Termo de Referência;
- f) Anexo VI – Descrição da dotação orçamentária;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento no artigo 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006;
- h) Anexo VIII - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal;
- i) Anexo IX – Planilha de custo – valor de referência;

Boa Vista do Incra, 01 de julho de 2021.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

Esta minuta de edital e respectivos anexos foram examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assessor (a) Jurídico (a)

## ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	ASPIRADOR NASAL, BICO ANATÔMICO, ASPIRAÇÃO EFICAZ, COM PONTA ARREDONDADA.			
2	3	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL			
3	2	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ESFIGNOMAMOMETRO ANEROIDE, MECANISMO COM MOSTRADOR RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON SEM VELCRO			
4	1	UN	KIT PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 4			
5	1	UN	PINÇA ADSON COM SERRILHA TAMANHO 12CM			
6	4	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA DE TAMANHO 12CM			
7	3	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA DE TAMANHO 12CM			
8	2	UN	TESOURA SPENCER DE TAMANHO 11 CM			
9	3	UN	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL			
10	1	UN	BACIA DE ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3			
11	50	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS			
12	2	UN	CUBA RIM DE INOX TAMANHO 26 X 12CM COM 700ML			
13	5	UN	BANDEJA INOX LISA, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM COM 1,7 LITROS			
14	1	UN	BANCO REGULÁVEL GIRATÓRIO COM RODINHAS			
15	5	UN	TUBO LÁTEX - GARROTE CIRÚRGICO Nº 200			
16	5	KG	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM			
17	1	UN	BOLSA DE ÁGUA QUENTE DE 1 LITRO			
18	5	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE MATERIAL DE TNT -			



			PACOTES DE 50 UNIDADES			
19	2500	UN	STOOPER (CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO)			
20	3	UN	ACIDO ACÉTICO 5% DE 01 LITRO			
21	10	UN	FRASCO DE DIETA			
22	10	UN	EQUIPO DE DIETA			
23	50	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% , EMBALAGEM DE 5 LITRO			
24	300	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM P.V.C E FLEXÍVEL			
25	4	UN	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO - HUDSON			
26	300	UN	ESPECULO TAM. M - ESTÉRIL			
27	300	UN	ESCOVA INDIVIDUAL ESTÉRIL			
28	3	PCT	ESPATULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES			
29	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TUBO EM PVC DE TAMANHO Nº 04 INFANTIL			
30	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 08, INFANTIL			
31	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 14, ADULTO			
32	25	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 16, ADULTO			
33	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA			
34	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA			
35	4	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2,0 - FIO CIRÚRGICO			

			MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA			
36	3	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3,0 - FIO CIRÚGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA			
37	400	CX	TIRAS DE TESTE DE HGT (GLICOSE) PARA APARELHO "ON CALL PLUS" COM 50 TESTES CADA CAIXA			
38	400	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 100 ML			
39	20	UN	SONDA FOLEY Nº 20			
40	20	UN	SONDA FOLEY Nº 14			
41	150	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5MM X 10M			
42	100	UN	EQUIPO MICROGOTAS			
43	100	UN	CONECTOR DE 2 VIAS COM CLAMP E TAMPA			
44	3	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR DE 12 CM			
45	15	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLOZYME EXTRA - EMB. DE 1 LITRO			
46	5	TB	COLAGENASE 0,6U/G 30 GRAMAS PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS			
47	15	UN	IODOPOLIVIDONA - 1 LITRO			
48	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA- TAMANHO G			
49	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA - TAMANHO GG			
50	10	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO M CX C/ 100 UNI			
51	5	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO G CX C/ 100 UNI			
52	20	PCT	TOCA DESCARTÁVEL - TAMANHO G - PCT C/ 100 UNIDADES			
53	70	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 5 DOBRAS , 8 CAMADAS, (7,5 X7,5), PCT C/ 500			

			UNIDADES			
54	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 7MM			
55	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 12 X 40MM			
56	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 0,8MM			
57	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 0,6MM			
58	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 20 X 0,55MM			
59	1000	UN	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA			
60	500	UN	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 1ML/CC 0,45X13 26G X 1/2			
61	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 1000 ML			
62	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML			
63	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 500 ML			
64	30	UN	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA DE 2000 ML			
65	50	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 100MM X 4,5M			
66	30	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 2,5CM X 4,5 M			
67	50	UN	SERINDA DE 60 ML COM PONTEIRA			
68	50	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML			
69	30	UN	GLICOSE 5% 250 ML			
70	50	UN	GLICOSE 50%.. FLACONETE DE 10 ML			
71	200	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 15CM X 1,8M			
72	500	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 10CM X 2,20M			
73	100	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 20CM X 1,80M			
74	7	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA COM 100 UND			
75	400	UN	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML			
76	150	UN	AGUA DE INJEÇÃO 5 ML			
77	70	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO. ROLO 500 GR			
78	3	FR	SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA			

			ESFREGAÇÃO DE LÂMINAS 100ML			
79	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 18 G			
80	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 24 G			
81	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 20 G			
82	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 22 G			
83	600	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PRODUTO DE USO RESTRITO A ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, PRINCIPIO ATIVO, 71,20% (P/P) CADA 100ML DO PRODUTO CONTEM: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL78,00ML, ÁGUA DEIONIZADA, Q.S.P. 100ML. INDICADO PARA USO HOSPITALAR DA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM DE 1 LT			
84	300	FR	ÁLCOOL ETÍLICO. TIPO GEL TRANSPARENTE SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, PRODUTO INDICADO PARA ANTISSEPSIA, HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, CONCENTRAÇÃO 70°. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 ML			
85	70	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES			
86	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES			
87	200	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES			
88	150	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 6,5			
89	50	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 7,5			
90	50	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPORE GRANDE - HIPOALÉRGICA 100MM X 4,5M			
91	3	UN	ÓLEO DE GIRASSOL DE			

			200 ML			
92	5	FR	ÁGUA OXIGENADA. SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (VOLUME 10) 1 LITRO			
93	3	UN	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% - ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NA PRÉ SUTURA DE 1 LITRO			
94	20	UN	APARELHO DE BARBEAR G2 ( DESCARTÁVEL)			
95	10	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO DE 125 ML			

**ANEXO II - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO E DE IDONEIDADE E  
FATO SUPERVENIENTE**

Declaro sob as penas da lei, para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021 da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra – RS , que a empresa....., cumpre com os requisitos de habilitação e não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

-----

(nome e assinatura do responsável legal)

(nº do CPF e nº da carteira de identidade e órgão emissor)

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

#### DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

-----

(nome e assinatura do responsável legal)

(nº do CPF e nº da carteira de identidade e órgão emissor)

## ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

### PROCESSO Nº 07/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Cleber Trenhago brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, RG nº 9070818001, residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Inca - RS, por outro lado a empresa ....., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº ..... com sede na ....., nº....., ....., município de ..... - ....., representada neste ato por seu representante legal, SR. ...., brasileiro(a), inscrita no CI RG ....., inscrita no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., nº....., na cidade de ..... - ....., aqui denominado CONTRATADO (A), para fornecimento de material ambulatorial, conforme descrito na cláusula primeira "Do Objeto".

O Presente contrato está vinculado ao edital de licitação Pregão Eletrônico nº 11/2021, e tem seu respectivo fundamento legal nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**O presente contrato tem por objeto a** contratação pessoa jurídica para o fornecimento de material ambulatorial, conforme segue:

ITEM	QUANT	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	ASPIRADOR NASAL, BICO ANATÔMICO, ASPIRAÇÃO EFICAZ, COM PONTA ARREDONDADA.			
2	3	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL			
3	2	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ESFIGNOMAMOMETRO ANEROIDE, MECANISMO COM MOSTRADOR RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON SEM VELCRO			



4	1	UN	KIT PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 4			
5	1	UN	PINÇA ADSON COM SERRILHA TAMANHO 12CM			
6	4	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA DE TAMANHO 12CM			
7	3	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA DE TAMANHO 12CM			
8	2	UN	TESOURA SPENCER DE TAMANHO 11 CM			
9	3	UN	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL			
10	1	UN	BACIA DE ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3			
11	50	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS			
12	2	UN	CUBA RIM DE INOX TAMANHO 26 X 12CM COM 700ML			
13	5	UN	BANDEJA INOX LISA, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM COM 1,7 LITROS			
14	1	UN	BANCO REGULÁVEL GIRATÓRIO COM RODINHAS			
15	5	UN	TUBO LÁTEX - GARROTE CIRÚRGICO Nº 200			
16	5	KG	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM			
17	1	UN	BOLSA DE ÁGUA QUENTE DE 1 LITRO			
18	5	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE MATERIAL DE TNT - PACOTES DE 50 UNIDADES			
19	2500	UN	STOOPER (CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO)			
20	3	UN	ACIDO ACÉTICO 5% DE 01 LITRO			
21	10	UN	FRASCO DE DIETA			
22	10	UN	EQUIPO DE DIETA			
23	50	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% , EMBALAGEM DE 5 LITRO			
24	300	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM P.V.C E FLEXÍVEL			
25	4	UN	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO - HUDSON			
26	300	UN	ESPECULO TAM. M - ESTÉRIL			
27	300	UN	ESCOVA INDIVIDUAL ESTÉRIL			
28	3	PCT	ESPATULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES			
29	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TUBO EM PVC DE TAMANHO Nº 04 INFANTIL			
30	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 08, INFANTIL			
31	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 14, ADULTO			
32	25	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO			

			TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 16, ADULTO			
33	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA			
34	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA			
35	4	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA			
36	3	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA			
37	400	CX	TIRAS DE TESTE DE HGT (GLICOSE) PARA APARELHO "ON CALL PLUS" COM 50 TESTES CADA CAIXA			
38	400	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 100 ML			
39	20	UN	SONDA FOLEY Nº 20			
40	20	UN	SONDA FOLEY Nº 14			
41	150	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5MM X 10M			
42	100	UN	EQUIPO MICROGOTAS			
43	100	UN	CONECTOR DE 2 VIAS COM CLAMP E TAMPA			
44	3	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR DE 12 CM			
45	15	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLOZYME EXTRA - EMB. DE 1 LITRO			
46	5	TB	COLAGENASE 0,6U/G 30 GRAMAS PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS			
47	15	UN	IODOPOLIVIDONA - 1 LITRO			
48	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA- TAMANHO G			
49	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA - TAMANHO GG			
50	10	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO M CX C/ 100 UNI			

51	5	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO G CX C/ 100 UNI			
52	20	PCT	TOCA DESCARTÁVEL - TAMANHO G - PCT C/ 100 UNIDADES			
53	70	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 5 DOBRAS , 8 CAMADAS, (7,5 X7,5), PCT C/ 500 UNIDADES			
54	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 7MM			
55	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 12 X 40MM			
56	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 0,8MM			
57	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 0,6MM			
58	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 20 X 0,55MM			
59	1000	UN	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA			
60	500	UN	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 1ML/CC 0,45X13 26G X 1/2			
61	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 1000 ML			
62	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML			
63	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 500 ML			
64	30	UN	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA DE 2000 ML			
65	50	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 100MM X 4,5M			
66	30	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 2,5CM X 4,5 M			
67	50	UN	SERINDA DE 60 ML COM PONTEIRA			
68	50	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML			
69	30	UN	GLICOSE 5% 250 ML			
70	50	UN	GLICOSE 50%.. FLACONETE DE 10 ML			
71	200	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 15CM X 1,8M			
72	500	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 10CM X 2,20M			
73	100	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 20CM X 1,80M			
74	7	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA COM 100 UND			
75	400	UN	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML			
76	150	UN	AGUA DE INJEÇÃO 5 ML			
77	70	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO. ROLO 500 GR			
78	3	FR	SPRAY FIXADOR			

			CITOPATOLÓGICO PARA ESFREGAÇÃO DE LÂMINAS 100ML			
79	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 18 G			
80	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 24 G			
81	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 20 G			
82	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 22 G			
83	600	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PRODUTO DE USO RESTRITO A ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, PRINCIPIO ATIVO, 71,20% (P/P) CADA 100ML DO PRODUTO CONTEM: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL78,00ML, ÁGUA DEIONIZADA, Q.S.P. 100ML. INDICADO PARA USO HOSPITALAR DA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM DE 1 LT			
84	300	FR	ÁLCOOL ETÍLICO. TIPO GEL TRANSPARENTE SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, PRODUTO INDICADO PARA ANTISSEPSIA, HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, CONCENTRAÇÃO 70°. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 ML			
85	70	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES			
86	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES			
87	200	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES			
88	150	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 6,5			
89	50	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 7,5			
90	50	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPORE GRANDE - HIPOALÉRGICA 100MM X 4,5M			
91	3	UN	ÓLEO DE GIRASSOL DE 200 ML			
92	5	FR	ÁGUA OXIGENADA. SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (VOLUME 10) 1 LITRO			
93	3	UN	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% - ANTISSEPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NA PRÉ SUTURA DE 1 LITRO			
94	20	UN	APARELHO DE BARBEAR G2 ( DESCARTÁVEL)			
95	10	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO DE 125 ML			

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela aquisição dos itens a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ ..... (.....), preço este constante da proposta ofertada e aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Fiscal do contrato o que comprovará o recebimento dos objetos.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos itens que deverá ser realizado pelo fiscal do contrato.

A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

A despesa decorrente desta contratação será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 1.804 Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde

Elemento: 3.3.90.52

Recurso: 0040

Código Reduzido: 765

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.818 Manutenção do Setor de Enfermagem

Elemento: 3.3.90.30

Recurso: 4090

Código Reduzido: 780

Recurso: 0040

Código Reduzido: 546

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA**

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, na Secretaria de Saúde, para conferência e recebimentos através dos fiscais, sendo o recebimento provisório realizado por servidor a ser indicado para tanto.

Recebido provisoriamente o material da enfermagem, o fiscal do contrato fará a conferência dos itens e atestará se os mesmos foram fornecidos em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, com a consequente aceitação do objeto.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município, devendo o contratado reapresentá-lo (s) no prazo de até 08 (oito) dias.

Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será até 31/12/2021.

Fica proibida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

**§ 1º - Dos direitos da CONTRATANTE:**

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

**§ 2º - Compete à CONTRATADA:**

- a) Executar o fornecimento de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao produto contratado;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- k) Manter os seus funcionários devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e às normas disciplinares da Administração;
- l) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter

urgente;

- m) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;

**§ 3º: Obrigação da CONTRATANTE:**

- a) Impedir que terceiros estranhos forneçam os objetos contratados;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente nos termos da legislação.

A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, sujeita-se a licitante às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor atualizado do contrato;



**b)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 3% sobre o valor atualizado do contrato;

**c)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “*caput*”, da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 16 do Decreto Municipal nº 55/2020, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do CELIC, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório será realizada pela servidora Viviane Veriato Joaquim e nos impedimentos legais e eventuais do titular será realizada pela sua suplente, a servidora Deise Backes conforme Portaria nº 341/2021.

Caberá ao fiscal do contrato acompanhar a entrega dos objetos e emitir o termo de recebimento definitivo dos itens, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade as disposições do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade mínima dos materiais deverá ser de 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato é regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação correlata.

Casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes elegem o Foro de Cruz Alta (RS), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra – RS, ..... de ..... de 2021.

---

Contratada

---

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

---

Viviane Veriato Joaquim

Fiscal

---

Deise Backes

Suplente de Fiscal

Testemunhas:

---

---

## ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Declaração do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UND	OBJETO
1	1	UN	ASPIRADOR NASAL, BICO ANATÔMICO, ASPIRAÇÃO EFICAZ, COM PONTA ARREDONDADA.
2	3	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL
3	2	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ESFIGNOMAMOMETRO ANEROIDE, MECANISMO COM MOSTRADOR RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON SEM VELCRO
4	1	UN	KIT PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 4
5	1	UN	PINÇA ADSON COM SERRILHA TAMANHO 12CM
6	4	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA DE TAMANHO 12CM
7	3	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA DE TAMANHO 12CM
8	2	UN	TESOURA SPENCER DE TAMANHO 11 CM
9	3	UN	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL
10	1	UN	BACIA DE ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3
11	50	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS
12	2	UN	CUBA RIM DE INOX TAMANHO 26 X 12CM COM 700ML
13	5	UN	BANDEJA INOX LISA, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM COM 1,7 LITROS
14	1	UN	BANCO REGULÁVEL GIRATÓRIO COM RODINHAS
15	5	UN	TUBO LÁTEX - GARROTE CIRÚRGICO Nº 200
16	5	KG	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM
17	1	UN	BOLSA DE ÁGUA QUENTE DE 1 LITRO
18	5	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE MATERIAL DE TNT - PACOTES DE 50 UNIDADES
19	2500	UN	STOOPER (CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO)
20	3	UN	ACIDO ACÉTICO 5% DE 01 LITRO
21	10	UN	FRASCO DE DIETA
22	10	UN	EQUIPO DE DIETA
23	50	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% , EMBALAGEM DE 5 LITRO
24	300	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM P.V.C E FLEXÍVEL
25	4	UN	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO - HUDSON
26	300	UN	ESPECULO TAM. M - ESTÉRIL
27	300	UN	ESCOVA INDIVIDUAL ESTÉRIL
28	3	PCT	ESPATULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES
29	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TUBO EM PVC DE TAMANHO Nº 04 INFANTIL
30	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 08, INFANTIL

31	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 14, ADULTO
32	25	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 16, ADULTO
33	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA
34	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA
35	4	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA
36	3	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA
37	400	CX	TIRAS DE TESTE DE HGT (GLICOSE) PARA APARELHO "ON CALL PLUS" COM 50 TESTES CADA CAIXA
38	400	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 100 ML
39	20	UN	SONDA FOLEY Nº 20
40	20	UN	SONDA FOLEY Nº 14
41	150	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5MM X 10M
42	100	UN	EQUIPO MICROGOTAS
43	100	UN	CONECTOR DE 2 VIAS COM CLAMP E TAMPA
44	3	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR DE 12 CM
45	15	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLOZYME EXTRA - EMB. DE 1 LITRO
46	5	TB	COLAGENASE 0,6U/G 30 GRAMAS PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS
47	15	UN	IODOPOLIVIDONA - 1 LITRO
48	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA- TAMANHO G
49	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA - TAMANHO GG
50	10	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO M CX C/ 100 UNI
51	5	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO G CX C/ 100 UNI
52	20	PCT	TOCA DESCARTÁVEL - TAMANHO G - PCT C/ 100 UNIDADES
53	70	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 5 DOBRAS , 8 CAMADAS, (7,5 X7,5), PCT C/ 500 UNIDADES
54	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 7MM
55	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 12 X 40MM
56	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 0,8MM
57	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 0,6MM
58	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 20 X 0,55MM
59	1000	UN	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA
60	500	UN	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 1ML/CC 0,45X13 26G X 1/2
61	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 1000 ML
62	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML
63	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 500 ML
64	30	UN	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA DE 2000 ML
65	50	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 100MM X 4,5M
66	30	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 2,5CM X 4,5 M
67	50	UN	SERINDA DE 60 ML COM PONTEIRA
68	50	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML
69	30	UN	GLICOSE 5% 250 ML
70	50	UN	GLICOSE 50%.. FLACONETE DE 10 ML

71	200	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 15CM X 1,8M
72	500	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 10CM X 2,20M
73	100	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 20CM X 1,80M
74	7	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA COM 100 UND
75	400	UN	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML
76	150	UN	AGUA DE INJEÇÃO 5 ML
77	70	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO. ROLO 500 GR
78	3	FR	SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA ESFREGAÇO DE LÂMINAS 100ML
79	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 18 G
80	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 24 G
81	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 20 G
82	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 22 G
83	600	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PRODUTO DE USO RESTRITO A ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, PRINCÍPIO ATIVO, 71,20% (P/P) CADA 100ML DO PRODUTO CONTEM: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL78,00ML, ÁGUA DEIONIZADA, Q.S.P. 100ML. INDICADO PARA USO HOSPITALAR DA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM DE 1 LT
84	300	FR	ÁLCOOL ETÍLICO. TIPO GEL TRANSPARENTE SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, PRODUTO INDICADO PARA ANTISSEPSIA, HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, CONCENTRAÇÃO 70º. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 ML
85	70	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES
86	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES
87	200	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES
88	150	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 6,5
89	50	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 7,5
90	50	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSIDADE GRANDE - HIPOALÉRGICA 100MM X 4,5M
91	3	UN	ÓLEO DE GIRASSOL DE 200 ML
92	5	FR	ÁGUA OXIGENADA. SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (VOLUME 10) 1 LITRO
93	3	UN	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% - ANTISSÉPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NA PRÉ SUTURA DE 1 LITRO
94	20	UN	APARELHO DE BARBEAR G2 ( DESCARTÁVEL)
95	10	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO DE 125 ML

## 2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente aquisição é necessária para o ano de 2021, para o setor de enfermagem (médicos, enfermeiras e técnicas de enfermagem), para ser usados em pacientes que necessitam de atendimento individual, acamados, de urgências e emergências devido a grande demanda de atendimentos e demanda de material que vem ocorrendo de todos os profissionais na área da saúde, dos médicos clínicos gerais, pela procura da população, para melhor andamento do setor e para não ocorrer interferências nos atendimentos no período diurno e noturno (plantão de sobre aviso) sendo de consumo indispensável para o bom funcionamento. Salientamos também que é necessário

equipamentos e materiais de enfermagem para estabilização de pacientes, para chegar ate nossa referencia hospitalar que é mais de 40 km.

### **3. Descrição resumida da solução apresentada**

Necessita a aquisição do material para a Secretaria de Saúde, para a equipe medica, enfermeiros, técnicos e motoristas para quem frequenta a UBS, devido ser um lugar que tem muitas contaminações diárias, e é importante usar para prevenir a contaminação, outras infecções que ocorre. Portanto é necessário para dar continuidade e andamento nos serviços prestados. Saliento que o estoque esta escasso.

### **4. Do prazo, local, condição de entrega e recebimento/aceitação**

- a) A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, na Secretaria de Saúde, para conferência e recebimentos através dos fiscais, sendo o recebimento provisório realizado por servidor a ser indicado para tanto.
- b) Recebido provisoriamente o material da enfermagem, o fiscal do contrato fará a conferência dos itens e atestará se os mesmos foram fornecidos em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, com a consequente aceitação do objeto.
- c) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município, devendo o contratado reapresentá-lo (s) no prazo de até 08 (oito) dias.
- d) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- e) A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos materiais.

### **5. Estimativa de Preço**

O valor unitário máximo estimado para a contratação, para o fornecimento dos itens, foi obtido através de três pesquisas de preços, sendo o valor médio para aquisição o valor unitário de referência:

ITEM	QUANT	UND	OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	1	UN	ASPIRADOR NASAL, BICO ANATÔMICO, ASPIRAÇÃO EFICAZ, COM PONTA ARREDONDADA.	R\$ 137,89
2	3	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	R\$ 191,61
3	2	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ESFIGNOMAMOMETRO ANEROIDE, MECANISMO COM MOSTRADOR RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON SEM VELCRO	R\$ 107,48
4	1	UN	KIT PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 4	R\$ 99,00
5	1	UN	PINÇA ADSON COM SERRILHA TAMANHO 12CM	R\$ 26,27
6	4	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA DE TAMANHO 12CM	R\$ 26,80
7	3	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA DE TAMANHO 12CM	R\$ 26,80
8	2	UN	TESOURA SPENCER DE TAMANHO 11 CM	R\$ 41,27
9	3	UN	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	R\$ 187,00
10	1	UN	BACIA DE ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3	R\$ 149,50
11	50	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS	R\$ 9,03
12	2	UN	CUBA RIM DE INOX TAMANHO 26 X 12CM COM 700ML	R\$ 63,67
13	5	UN	BANDEJA INOX LISA, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM COM 1,7 LITROS	R\$ 77,50
14	1	UN	BANCO REGULÁVEL GIRATÓRIO COM RODINHAS	R\$ 209,50
15	5	UN	TUBO LÁTEX - GARROTE CIRÚRGICO Nº 200	R\$ 8,50
16	5	KG	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM	R\$ 10,60
17	1	UN	BOLSA DE ÁGUA QUENTE DE 1 LITRO	R\$ 40,67
18	5	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE MATERIAL DE TNT - PACOTES DE 50 UNIDADES	R\$ 302,50
19	2500	UN	STOOPER (CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO)	R\$ 0,08
20	3	UN	ACIDO ACÉTICO 5% DE 01 LITRO	R\$ 18,00
21	10	UN	FRASCO DE DIETA	R\$ 2,11
22	10	UN	EQUIPO DE DIETA	R\$ 3,05
23	50	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% , EMBALAGEM DE 5 LITRO	R\$ 23,00
24	300	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM P.V.C E FLEXÍVEL	R\$ 1,71
25	4	UN	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO - HUDSON	R\$ 30,06
26	300	UN	ESPECULO TAM. M - ESTÉRIL	R\$ 1,61
27	300	UN	ESCOVA INDIVIDUAL ESTÉRIL	R\$ 0,34
28	3	PCT	ESPATULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 11,40
29	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TUBO EM PVC DE TAMANHO Nº 04 INFANTIL	R\$ 1,22

30	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 08, INFANTIL	R\$	1,10
31	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 14, ADULTO	R\$	1,11
32	25	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 16, ADULTO	R\$	1,16
33	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA	R\$	65,39
34	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA	R\$	66,28
35	4	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA	R\$	63,54
36	3	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA	R\$	63,80
37	400	CX	TIRAS DE TESTE DE HGT (GLICOSE) PARA APARELHO "ON CALL PLUS" COM 50 TESTES CADA CAIXA	R\$	36,21
38	400	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 100 ML	R\$	2,74
39	20	UN	SONDA FOLEY Nº 20	R\$	4,55
40	20	UN	SONDA FOLEY Nº 14	R\$	4,54
41	150	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5MM X 10M	R\$	7,66
42	100	UN	EQUIPO MICROGOTAS	R\$	3,38
43	100	UN	CONECTOR DE 2 VIAS COM CLAMP E TAMPA	R\$	1,59
44	3	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR DE 12 CM	R\$	55,61
45	15	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLOZYME EXTRA - EMB. DE 1 LITRO	R\$	36,43
46	5	TB	COLAGENASE 0,6U/G 30 GRAMAS PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS	R\$	26,75
47	15	UN	IODOPOLIVIDONA - 1 LITRO	R\$	44,33
48	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA – TAMANHO G	R\$	50,60
49	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA – TAMANHO GG	R\$	51,00
50	10	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO M CX C/ 100 UNI	R\$	123,03
51	5	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO G CX C/ 100 UNI	R\$	123,03
52	20	PCT	TOCA DESCARTÁVEL - TAMANHO G - PCT C/ 100 UNIDADES	R\$	24,81
53	70	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 5 DOBRAS , 8 CAMADAS, (7,5 X7,5), PCT C/ 500 UNIDADES	R\$	28,38
54	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 7MM	R\$	0,15
55	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 12 X 40MM	R\$	0,18
56	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO	R\$	0,18



			25 X 0,8MM		
57	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 0,6MM	R\$	0,19
58	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 20 X 0,55MM	R\$	0,19
59	1000	UN	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA	R\$	0,78
60	500	UN	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 1ML/CC 0,45X13 26G X 1/2	R\$	0,77
61	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 1000 ML	R\$	8,15
62	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	R\$	3,87
63	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 500 ML	R\$	5,05
64	30	UN	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA DE 2000 ML	R\$	8,35
65	50	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 100MM X 4,5M	R\$	10,90
66	30	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 2,5CM X 4,5 M	R\$	5,23
67	50	UN	SERINDA DE 60 ML COM PONTEIRA	R\$	5,08
68	50	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	R\$	5,81
69	30	UN	GLICOSE 5% 250 ML	R\$	4,88
70	50	UN	GLICOSE 50%.. FLACONETE DE 10 ML	R\$	1,15
71	200	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 15CM X 1,8M	R\$	1,86
72	500	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 10CM X 2,20M	R\$	1,51
73	100	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 20CM X 1,80M	R\$	2,53
74	7	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA COM 100 UND	R\$	56,83
75	400	UN	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	R\$	0,72
76	150	UN	AGUA DE INJEÇÃO 5 ML	R\$	0,47
77	70	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO. ROLO 500 GR	R\$	16,36
78	3	FR	SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA ESFREGAÇO DE LÂMINAS 100ML	R\$	11,45
79	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 18 G	R\$	2,59
80	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 24 G	R\$	1,85
81	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 20 G	R\$	1,85
82	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 22 G	R\$	1,84
83	600	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PRODUTO DE USO RESTRITO A ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, PRINCIPIO ATIVO, 71,20% (P/P) CADA 100ML DO PRODUTO CONTEM: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL78,00ML, ÁGUA DEIONIZADA, Q.S.P. 100ML. INDICADO PARA USO HOSPITALAR DA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM DE 1 LT	R\$	8,81
84	300	FR	ÁLCOOL ETÍLICO. TIPO GEL TRANSPARENTE SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, PRODUTO INDICADO PARA ANTISSEPSIA, HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, CONCENTRAÇÃO 70º. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 ML	R\$	7,60
85	70	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	114,75
86	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	112,25
87	200	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO M -	R\$	112,25

			CAIXA COM 100 UNIDADES	
88	150	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 6,5	R\$ 3,00
89	50	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 7,5	R\$ 3,02
90	50	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPORE GRANDE - HIPOALÉRGICA 100MM X 4,5M	R\$ 10,75
91	3	UN	ÓLEO DE GIRASSOL DE 200 ML	R\$ 10,00
92	5	FR	ÁGUA OXIGENADA. SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (VOLUME 10) 1 LITRO	R\$ 8,48
93	3	UN	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% - ANTISSÉPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NA PRÉ SUTURA DE 1 LITRO	R\$ 24,90
94	20	UN	APARELHO DE BARBEAR G2 ( DESCARTÁVEL)	R\$ 3,12
95	10	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO DE 125 ML	R\$ 4,52

## 6. Critérios de pagamento

- a) O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Fiscal do contrato o que comprovará o recebimento dos objetos.
- b) O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos itens que deverá ser realizado pelo fiscal do contrato.
- c) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d) O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- e) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## 7. Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

### 7.1 – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2 – Qualificação Técnica:**

d) Licença Sanitária Municipal ou Estadual.

e) Registro na ANVISA, nos itens: 01, 02, 03, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 42, 44, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90

f) Registro no Ministério da Saúde: 83,84

### **7.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.4 - Qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a 90 (noventa) dias.

## **8. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato**

a) Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, emitir o termo de recebimento e definitivo dos itens, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

b) Ficam indicadas as seguintes funcionárias que deverão exercer a função de fiscal e suplente de fiscal do contrato, respectivamente:

Viviane Veriato Joaquim;

Deise Backes

## **9. Prazo de execução do contrato**

b) O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até **31/12/2021**.

## **10. Recurso Orçamentário**

### **Órgão: 08 - Secretaria de Saúde**

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 1.804 – Equipamentos e Material permanente para Unidade Básica de Saúde e PSF.

Elemento: 0303.90.52– Equipamentos e material permanente

Código Reduzido: 765

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 1.818 – Manutenção do Setor de Enfermagem.

Elemento: 0303.90.30 – Equipamentos e material permanente.

Recurso: 4090

Código Reduzido: 780

Recurso: 0040

Código Reduzido: 546

## **11. Sanções**

11.1 A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 2 dias de efetiva falta de entrega do produto, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato .

b) multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

c) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

e) Fica ainda facultada a Administração Pública Municipal a aplicação concomitante das demais penalidades dispostas no capítulo IV da Seção II da Lei Federal nº 8.666/93.

## **12. Dos Direitos e Obrigações Das Partes**

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

### **§ 1º - Dos direitos da CONTRATANTE:**

- e) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- f) Modificação unilateral do contrato;
- g) Fiscalização da execução do contrato;

### **§ 2º - Compete à CONTRATADA:**

- h) Executar o fornecimento de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- i) Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na

execução do contrato;

- j) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- k) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- l) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao produto contratado;
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- o) Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- p) Manter os seus funcionários devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e às normas disciplinares da Administração;
- q) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- r) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;

**§ 3º: Obrigação da CONTRATANTE:**

- s) Impedir que terceiros estranhos forneçam os objetos contratados;
- t) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- u) Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- v) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

**13. Do prazo de validade**

- a) O prazo de validade mínima dos testes é de 10 (meses), a contar da data da entrega.

**14. Da estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, LDO e PPA.**

Em anexo.

Boa Vista do Incra, 12 de maio de 2021.

---

Secretaria Municipal de Saúde

Este Termo de Referência foi analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

---

Cleber Trenhago – Prefeito Municipal

## **ANEXO VI - DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 1.804 Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde

Elemento: 3.3.90.52

Recurso: 0040

Código Reduzido: 765

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.818 Manutenção do Setor de Enfermagem

Elemento: 3.3.90.30

Recurso: 4090

Código Reduzido: 780

Recurso: 0040

Código Reduzido: 546



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E  
NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....

...

CNPJ nº ....., se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI  
EM SEU**

**QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público do Município de Boa Vista do Incra, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Loca e Data:

Representante(s) legal(is):

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO IX- PLANILHA DE CUSTO - VALOR DE REFERÊNCIA**

ITEM	QUANT	UND	OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	1	UN	ASPIRADOR NASAL, BICO ANATÔMICO, ASPIRAÇÃO EFICAZ, COM PONTA ARREDONDADA.	R\$ 137,89
2	3	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	R\$ 191,61
3	2	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - ESFIGNOMAMOMETRO ANEROIDE, MECANISMO COM MOSTRADOR RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON SEM VELCRO	R\$ 107,48
4	1	UN	KIT PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 4	R\$ 99,00
5	1	UN	PINÇA ADSON COM SERRILHA TAMANHO 12CM	R\$ 26,27
6	4	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA DE TAMANHO 12CM	R\$ 26,80
7	3	UN	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA DE TAMANHO 12CM	R\$ 26,80
8	2	UN	TESOURA SPENCER DE TAMANHO 11 CM	R\$ 41,27
9	3	UN	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	R\$ 187,00
10	1	UN	BACIA DE ALUMÍNIO COM DIÂMETRO 41 CM COM CAPACIDADE PARA 6,3	R\$ 149,50
11	50	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS	R\$ 9,03
12	2	UN	CUBA RIM DE INOX TAMANHO 26 X 12CM COM 700ML	R\$ 63,67
13	5	UN	BANDEJA INOX LISA, TAMANHO 30 X 20 X 4 CM COM 1,7 LITROS	R\$ 77,50
14	1	UN	BANCO REGULÁVEL GIRATÓRIO COM RODINHAS	R\$ 209,50
15	5	UN	TUBO LÁTEX - GARROTE CIRÚRGICO Nº 200	R\$ 8,50
16	5	KG	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM	R\$ 10,60
17	1	UN	BOLSA DE ÁGUA QUENTE DE 1 LITRO	R\$ 40,67
18	5	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DE MATERIAL DE TNT - PACOTES DE 50 UNIDADES	R\$ 302,50
19	2500	UN	STOOPER (CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO)	R\$ 0,08
20	3	UN	ACIDO ACÉTICO 5% DE 01 LITRO	R\$ 18,00
21	10	UN	FRASCO DE DIETA	R\$ 2,11
22	10	UN	EQUIPO DE DIETA	R\$ 3,05
23	50	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% , EMBALAGEM DE 5 LITRO	R\$ 23,00
24	300	UN	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM P.V.C E FLEXÍVEL	R\$ 1,71
25	4	UN	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO - HUDSON	R\$ 30,06
26	300	UN	ESPECULO TAM. M - ESTÉRIL	R\$ 1,61
27	300	UN	ESCOVA INDIVIDUAL ESTÉRIL	R\$ 0,34
28	3	PCT	ESPATULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 11,40
29	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TUBO EM PVC DE TAMANHO Nº 04 INFANTIL	R\$ 1,22
30	10	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 08, INFANTIL	R\$ 1,10
31	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM PVC, DE TAMANHO Nº 14, ADULTO	R\$ 1,11
32	25	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TUBO EM	R\$ 1,16

			PVC, DE TAMANHO Nº 16, ADULTO		
33	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA	R\$	65,39
34	5	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA	R\$	66,28
35	4	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA	R\$	63,54
36	3	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3,0 - FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA - CONTÉM 24 UNIDADES CADA CAIXA	R\$	63,80
37	400	CX	TIRAS DE TESTE DE HGT (GLICOSE) PARA APARELHO "ON CALL PLUS" COM 50 TESTES CADA CAIXA	R\$	36,21
38	400	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 100 ML	R\$	2,74
39	20	UN	SONDA FOLEY Nº 20	R\$	4,55
40	20	UN	SONDA FOLEY Nº 14	R\$	4,54
41	150	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5MM X 10M	R\$	7,66
42	100	UN	EQUIPO MICROGOTAS	R\$	3,38
43	100	UN	CONECTOR DE 2 VIAS COM CLAMP E TAMPA	R\$	1,59
44	3	RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADOR DE 12 CM	R\$	55,61
45	15	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO CICLOZYME EXTRA - EMB. DE 1 LITRO	R\$	36,43
46	5	TB	COLAGENASE 0,6U/G 30 GRAMAS PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS	R\$	26,75
47	15	UN	IODOPOLIVIDONA - 1 LITRO	R\$	44,33
48	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA - TAMANHO G	R\$	50,60
49	15	UN	MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM TOUCA E ZIPER MANGA LONGA - TAMANHO GG	R\$	51,00
50	10	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO M CX C/ 100 UNI	R\$	123,03
51	5	CX	LUVA LATEX SINTETICO NITRILICO AZUL TAMANHO G CX C/ 100 UNI	R\$	123,03
52	20	PCT	TOCA DESCARTÁVEL - TAMANHO G - PCT C/ 100 UNIDADES	R\$	24,81
53	70	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 5 DOBRAS , 8 CAMADAS, (7,5 X7,5), PCT C/ 500 UNIDADES	R\$	28,38
54	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 7MM	R\$	0,15
55	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 12 X 40MM	R\$	0,18
56	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 0,8MM	R\$	0,18
57	200	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 25 X 0,6MM	R\$	0,19
58	100	UN	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TAMANHO 20 X 0,55MM	R\$	0,19
59	1000	UN	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA	R\$	0,78
60	500	UN	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 1ML/CC 0,45X13 26G X 1/2	R\$	0,77
61	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 1000 ML	R\$	8,15
62	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	R\$	3,87
63	100	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE 500 ML	R\$	5,05

64	30	UN	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA DE 2000 ML	R\$	8,35
65	50	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 100MM X 4,5M	R\$	10,90
66	30	UN	ESPARADRAPO COM TAMANHO 2,5CM X 4,5 M	R\$	5,23
67	50	UN	SERINDA DE 60 ML COM PONTEIRA	R\$	5,08
68	50	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	R\$	5,81
69	30	UN	GLICOSE 5% 250 ML	R\$	4,88
70	50	UN	GLICOSE 50%.. FLACONETE DE 10 ML	R\$	1,15
71	200	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 15CM X 1,8M	R\$	1,86
72	500	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 10CM X 2,20M	R\$	1,51
73	100	UN	ATADURA ELÁSTICA, TAMANHO DE 20CM X 1,80M	R\$	2,53
74	7	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA COM 100 UND	R\$	56,83
75	400	UN	AGUA DE INJEÇÃO 10 ML	R\$	0,72
76	150	UN	AGUA DE INJEÇÃO 5 ML	R\$	0,47
77	70	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO. ROLO 500 GR	R\$	16,36
78	3	FR	SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA ESFREGAÇO DE LÂMINAS 100ML	R\$	11,45
79	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 18 G	R\$	2,59
80	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 24 G	R\$	1,85
81	100	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 20 G	R\$	1,85
82	150	UN	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 22 G	R\$	1,84
83	600	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PRODUTO DE USO RESTRITO A ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, PRINCIPIO ATIVO, 71,20% (P/P) CADA 100ML DO PRODUTO CONTEM: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL78,00ML, ÁGUA DEIONIZADA, Q.S.P. 100ML. INDICADO PARA USO HOSPITALAR DA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM DE 1 LT	R\$	8,81
84	300	FR	ÁLCOOL ETÍLICO. TIPO GEL TRANSPARENTE SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, PRODUTO INDICADO PARA ANTISSEPSIA, HIGIENIZAÇÃO PESSOAL, CONCENTRAÇÃO 70°. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 ML	R\$	7,60
85	70	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	114,75
86	150	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	112,25
87	200	UN	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$	112,25
88	150	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 6,5	R\$	3,00
89	50	UN	LUVA LISA E ANATÔMICA (LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL) NÚMERO 7,5	R\$	3,02
90	50	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPORE GRANDE - HIPOALÉRGICA 100MM X 4,5M	R\$	10,75
91	3	UN	ÓLEO DE GIRASSOL DE 200 ML	R\$	10,00
92	5	FR	ÁGUA OXIGENADA. SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 3% (VOLUME 10) 1 LITRO	R\$	8,48
93	3	UN	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% - ANTISSÉPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NA PRÉ SUTURA DE 1 LITRO	R\$	24,90
94	20	UN	APARELHO DE BARBEAR G2 ( DESCARTÁVEL)	R\$	3,12
95	10	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO DE 125 ML	R\$	4,52

